

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta 2 minutos, remotamente, reuniu-se o Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal 3 Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência do vice-reitor, Roberto Vieira Pordeus, para 4 deliberar sobre a pauta da sexta reunião ordinária de dois mil e vinte e um. Estiveram presentes 5 os conselheiros representantes docentes: Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): Francisco 6 Edcarlos Alves Leite e Marcus Vinícius Sousa Rodrigues; Centro Multidisciplinar de 7 Caraúbas (CMC): Hudson Pacheco Pinheiro e Daniel Freitas Freire Martins; Centro 8 Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): Cláudio de Souza Rocha e José Flávio Timoteo 9 Júnior; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): Lázaro Luis de Lima Sousa e Kátia 10 Cilene da Silva Moura; Centro de Ciências Agrárias (CCA): Daniel Valadão Silva e Rui Sales 11 Júnior; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): José Domingues Fontenele Neto 12 e Sidnei Miyoshi Sakamoto; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): 13 Ulisses Levy Silvério dos Reis e Ângelo Magalhães Silva; Centro de Engenharias (CE): 14 Rodrigo Noqueira de Codes e Vânia Christina Nascimento Porto; representantes técnico-15 administrativos: Jalmir Dantas de Araújo, Esaú Castro de Albuquerque Melo e Gilcilene Lélia 16 Souza do Nascimento; representantes discentes: Luana Mendes de Oliveira e Stephano 17 Marques Nunes da Silva. Conselheiros com faltas justificadas: Wesley de Oliveira Santos; Maria 18 Kaliane de Oliveira Morais; Lázaro Fabricio de França Souza e Alexandre José de Oliveira. 19 Conselheiros com faltas não justificadas: Igor Apolônio de Oliveira. PAUTA: Primeiro ponto: 20 Apreciação e deliberação sobre indicação da composição dos representantes da comunidade do 21 Conselho Universitário. Segundo ponto: Apreciação e deliberação sobre processos de 22 afastamento. Terceiro ponto: Apreciação e deliberação sobre processos de redistribuição, 23 conforme resoluções do CONSAD. Quarto ponto: Apreciação e deliberação sobre minuta de 24 resolução que estabelece, excepcional e temporariamente, um regime especial de realização 25 dos processos seletivos para contratação de professor substituto na Ufersa, com uso de 26 tecnologias digitais, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional 27 decorrente do novo coronavírus causador da COVID-19. Quinto ponto: Outras ocorrências. 28 Tendo constado o quórum legal, o presidente do conselho, Roberto Vieira Pordeus, declarou 29 aberta a reunião, leu as justificativas de ausência de Wesley de Oliveira Santos, Maria Kaliane 30 de Oliveira Morais, Lázaro Fabricio de França Souza e Alexandre José de Oliveira e as colocou 31 em votação, sendo aprovadas por unanimidade. Logo após, fez a leitura da pauta e a colocou 32 em discussão. O presidente do conselho Roberto Vieira Pordeus solicitou inclusão de ponto 33 para apreciação e deliberação sobre resolução número trinta e um do CONSEPE, de vinte e sete



34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

de julho de dois mil e vinte e um, que tratava da criação do Curso de Pós-graduação lato sensu em Direito dos Negócios, tendo sido aprovada por dezoito votos favoráveis e duas abstenções. O conselheiro Esaú Castro de Albuquerque Melo solicitou que fosse incluído e alterado a ordem para o quarto ponto da pauta a apreciação e deliberação de Nota de repúdio à Reforma Administrativa, PEC trinta e dois de dois mil e vinte, com ampla divulgação nos meios de comunicação oficial da Universidade. Foi colocada em votação, sendo aprovada por vinte e um votos favoráveis e uma abstenção. Sem mais, a pauta com alterações, foi votada e aprovada por unanimidade. PRIMEIRO PONTO. O presidente do conselho, Roberto Vieira Pordeus, colocou em votação a participação do convidado Kleber Jacinto de Oliveira, sendo aprovada por unanimidade. O convidado Kleber Jacinto de Oliveira colocou em aberto a votação para composição dos representantes da comunidade do Conselho Universitário. A votação se deu no Sistema Integrado de Gestão de Eleições (Sigeleição) No final, o presidente do conselho Roberto Vieira Pordeus declarou o resultado da votação, tendo sido eleito com onze votos para membro titular o representante Paulo Davi Caetano e com oito votos para membro suplente a representante Maria Marleide da Cunha Matias. SEGUNDO PONTO. O conselheiro Daniel Freitas Freire Martins informou sobre inconsistências em termos de datas, uma vez que tinha dúvidas sobre a possibilidade de aprovação de período de afastamento até o dia trinta e um de julho de dois mil e vinte e dois, sendo que o prazo regular seria até o final de janeiro de dois mil e vinte e dois e previa apenas uma possibilidade de prorrogação por mais seis meses. Pontuou, enfim, que seria mais prudente aprovar o período de renovação até o prazo máximo legalmente previsto, que seria final de janeiro de dois mil e vinte e dois. O conselheiro Rui Sales Júnior observou que não haveria nenhum problema aprovar com o prazo até julho de dois mil e vinte e dois, pois quando a docente concluísse o doutorado ela teria um prazo regulamentar de até quinze dias para retorno das atividades, independente de ter sido aprovado um ano, de forma que o documento de término valeria como comprovação. Após discussões, o presidente do conselho Roberto Vieira Pordeus colocou em votação o afastamento da docente Gabrielle Leite dos Santos com as duas sugestões, com prazo de afastamento até o final de janeiro de dois mil e vinte e dois ou até o final de julho de dois mil e vinte e dois, tendo sido aprovado por unanimidade o afastamento até o período regulamentar de final de janeiro de dois mil e vinte e dois. Em seguida, colocou em votação o processo de afastamento do docente Vicente de Lima Neto, sendo aprovado por unanimidade. TERCEIRO PONTO. O presidente do conselho Roberto Vieira Pordeus colocou em discussão os processos de redistribuição. Primeiro, o processo de redistribuição da servidora Aline Horácio da Costa Aquino, tendo sido aprovado por unanimidade. Sobre o segundo processo, o conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro observou que a servidora Fernanda Niéce de Souza Almeida ainda não era estável, não possuindo os trinta e seis meses necessários, indo contrário à Resolução número zero, zero, um de dois mil e dezoito do



70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

CONSUNI, que disciplinaria sobre a impossibilidade de redistribuição de servidor em estágio probatório. O conselheiro Esaú Castro de Albuquerque Melo pontuou que nada impediria que de acordo com os critérios estabelecidos pela Instituição o servidor finalizasse o estágio probatório antes de encerrado o período de trinta e seis meses. Ademais, destacou positivamente o fato das servidoras já estarem exercendo as funções solicitadas na redistribuição, por meio da cooperação técnica. O conselheiro Daniel Freitas Freire Martins encaminhou que fosse direcionado para aprovação, porém condicionado a completude do prazo específico de trinta e seis meses. Finalizando a discussão, foi votado o processo da servidora Fernanda Niéce de Souza Almeida com as condições destacadas pelo conselheiro Daniel Freitas Freire Martins, sendo aprovado com dezoito votos favoráveis e uma abstenção. Em continuidade, foi votado o processo de redistribuição do servidor Cristiano Morais da Silva, sendo aprovado por unanimidade. Além disso, foi votado o processo de redistribuição do servidor David Menson Bezerra Ribeiro, sendo aprovado por unanimidade. Por fim, foi colocado em votação o processo de redistribuição da servidora Lívia Rodrigues Barreto, sendo aprovado também por unanimidade. QUARTO PONTO. O conselheiro Esaú Castro de Albuquerque Melo fez diversas considerações e apontamentos sobre a reforma administrativa, promovida pela proposta de emenda constitucional de número trinta e dois, repudiando totalmente a tentativa de precarização do serviço público, pela possibilidade de retirada de garantias fundamentais previstas na Constituição Federal. Destacou que o CONSUNI não poderia ficar em silêncio diante do que estava acontecendo, pois existiria a responsabilidade e representatividade dos diversos setores da Instituição. Sendo assim, propôs uma nota de repúdio à reforma administrativa, proposta de emenda trinta e dois, com ampla divulgação nos meios de comunicação da Universidade. Por fim, foi colocada em votação a proposição do conselheiro Esaú Castro de Albuquerque Melo, sendo aprovada com dezoito votos favoráveis e uma abstenção. QUINTO PONTO. O presidente do conselho Roberto Vieira Pordeus colocou em votação a participação da convidada Franceliza Monteiro da Silva Dantas, sendo aprovada por unanimidade. O conselheiro José Flávio Timoteo Júnior, relator da minuta, agradeceu a confiança disponibilizada e parabenizou a Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS) pela redação da minuta. Indo além, propôs algumas alterações, a primeira foi a inserção de considerando no preâmbulo: "CONSIDERANDO o Plano de Biossegurança da UFERSA -Versão dois, disponibilizada em vinte e três de Dezembro de dois mil e vinte, preparado pela comissão especial de emergência da COVID19, que versa sobre a infraestrutura necessária para a realização de atividades presenciais nas dependências da UFERSA". Mais que isso, sugeriu a alteração da redação do artigo terceiro, paragrafo primeiro, para: "§ 1º. Os candidatos devem fazer-se presentes à sala virtual, com câmera ligada, na data e no horário de início definidos pela CPPS, para a realização do sorteio do(s) tema(s) da prova de aptidão didática, sob pena de



106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

eliminação. A CPPS ficará responsável por enviar o link de acesso à sala virtual, para os candidatos". Ademais, propôs a inserção de um parágrafo: "§ Y. A UFERSA deverá, se solicitado pelo candidato, dispor de um ambiente com estrutura de câmera, computador e internet de qualidade, para realização da prova de aptidão didática. Tomando-se todos os cuidados contidos no plano de biossegurança, como aferição da temperatura de todos os candidatos antes de entrarem na UFERSA, uso obrigatório de máscara, cobrindo boca e nariz, dispor recipiente de álcool setenta por cento no ambiente, manter a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas". Por fim, sugeriu alteração da redação do artigo sexto, para: "Art. 6º. As gravações das provas de aptidão didática deverão ser armazenadas pela CPPS para fins de catalogação e para serem objetos de recursos, caso necessário". A convidada Franceliza Monteiro da Silva Dantas agradeceu a relatoria exercida pelo conselheiro José Flávio Timoteo Júnior e destacou todo trabalho realizado pela CPPS. Observou sobre a inserção do parágrafo Y, que a partir do momento que fosse disponibilizado o espaço para os candidatos, qualquer problema ou eventualidade seria de responsabilidade da Instituição. Portanto, para evitar qualquer tipo de dificuldade, reclamação ou demanda judicial, não se optou por essa previsão, para evitar qualquer tipo de responsabilidade. Por fim, o presidente do conselho Roberto Vieira Pordeus colocou em votação o voto do relator, sendo aprovado por dezesseis votos favoráveis e uma abstenção. Em seguida, colocou em discussão e deliberação as emendas que foram apresentadas. O conselheiro Daniel Freitas Freire Martins encaminhou Considerando no sentido de que deveriam ser citadas as resoluções aplicáveis, pois essa questão teria ficado vaga na minuta, tendo sido aprovado por unanimidade. Além disso, corroborando com a inclusão do considerando do relator, sugeriu uma ligeira alteração de um termo, passando a ser: "CONSIDERANDO o Plano de Biossegurança da UFERSA – Versão dois, disponibilizada em vinte e três de Dezembro de dois mil e vinte, preparado pela comissão especial de emergência da COVID-19, que versa sobre a infraestrutura necessária para a realização de atividades presenciais nas dependências da UFERSA". Foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. O conselheiro Daniel Freitas Freire Martins encaminhou no sentido de suprimir os parágrafos primeiro e segundo do artigo segundo da minuta, porém estaria aberto para ouvir posições contrárias a essa proposta. O conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis pontuou que esses dispositivos visavam garantir uma maior autonomia, pois possibilitaria margem de escolha para cada caso concreto por parte dos departamentos, pautado na necessidade e experiência de outros processos seletivos. O conselheiro Daniel Freitas Freire Martins optou pela retirada da proposição, mantendo-se o texto original da minuta. Seguindo adiante, encaminhou proposição para deixar mais objetivo o texto proposto pelo relator José Flávio Timoteo Júnior, ficando o parágrafo quarto do artigo terceiro da seguinte forma: "§ 4º: A UFERSA deverá, se solicitado pelo candidato, dispor de um ambiente com estrutura de câmera,



142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

computador e internet de qualidade para realização da prova de aptidão didática, sequindo todos os procedimentos contidos no plano de biossegurança da UFERSA". O conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite levantou questão sobre essa possibilidade de ser disponibilizado espaço para o interessado, haja vista as inúmeras condições sociais existentes. A convidada Franceliza Monteiro da Silva Dantas ressaltou que em nenhum momento foi pensado sobre essa possibilidade, principalmente porque o intuito principal foi para manutenção do isolamento e continuidade dos processos seletivos, além da necessidade de não trazer responsabilidades jurídicas para Instituição, uma vez que na disponibilidade desses espaços inúmeros contratempos poderiam acontecer. O conselheiro Rui Sales Júnior pontuou que deveria ser observado o interesse principal da Instituição, visando evitar problemas maiores no futuro, uma vez que abriria margem para eventuais ações essa previsão de fornecimento de internet de qualidade. O conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis concordou sobre as ponderações do conselheiro Rui Sales Júnior, sobre a sensibilidade e necessidade da Instituição e destacou que seu encaminhamento seria na retirada do parágrafo quarto proposto tanto pelo conselheiro relator José Flávio Timoteo Júnior como pela emenda do conselheiro Daniel Freitas Freire Martins. O conselheiro José Flávio Timoteo Júnior observou que seu intuito não era trazer prejuízos para Instituição e sim visou garantir maior inclusão para todos os candidatos. José Domingues Fontenele Neto destacou que se a Instituição estava realizando um processo seletivo de maneira virtual a responsabilidade de acesso seria totalmente do candidato, uma vez que o objetivo da resolução seria exatamente disciplinar os processos seletivos de maneira virtual e ser mantido o isolamento. O conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis propôs ao relator a inclusão de texto, para que fossem evitados prejuízos futuros e atendesse aos objetivos da resolução, acrescentado o parágrafo quarto: "a UFERSA não disponibilizará salas nem equipamentos para candidatos que se inscrevam para participar de processos seletivos regidos por esta resolução". O conselheiro José Flávio Timoteo Júnior concordou com a alteração, visando evitar responsabilidade da Instituição futuramente. O conselheiro Daniel Freitas Freire Martins observou que entendia as preocupações com eventuais responsabilidades e questões sensíveis do processo seletivo, porém via com bons olhos os apontamentos feitos pelo conselheiro Esaú Castro de Albuquerque Melo, sobre a perspectiva de inclusão social, além de que se fosse possível fazer um ajuste na emenda, faria para trocar o termo "deverá" por "poderá" e retirar o termo "qualidade". Então, o presidente do conselho Roberto Vieira Pordeus colocou em votação a proposição do relator José Flávio Timoteo Júnior, do conselheiro Daniel Freitas Freire Martins e do conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis, com a inclusão de: "a UFERSA não disponibilizará salas nem equipamentos para candidatos que se inscrevam para participar de processos seletivos regidos por esta resolução" Foi aprovada a proposição do conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis, obtendo doze votos, contra um voto na proposição do relator José



178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

Flávio Timoteo Júnior, um voto na proposição do conselheiro Daniel Freitas Freire Martins e quatro abstenções. Por fim, colocou em votação a minuta de resolução completa com as devidas alterações, sendo aprovada por unanimidade. SEXTO PONTO. O presidente do conselho Roberto Vieira Pordeus colocou o ponto em votação, que tratava da criação do Curso de Pósgraduação lato sensu em Direito dos Negócios, que foi aprovado por unanimidade. SÉTIMO PONTO. (OUTRAS OCORRÊNCIAS). O conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite observou que foi emitida pelo gabinete a Portaria de número cinquenta e oito que criou a CPPS como órgão integrante da Reitoria, além do fato que os casos omissos fossem resolvidos pela mesma. Destacou, contudo, que a criação foi pautada incorretamente no inciso doze do artigo quarenta e quatro do Estatuto, pois o mesmo não previa criação de órgão e sim de comissões. Logo, poderia ser feito como comissão, mas não como órgão. No fim, percebeu ainda a fundamentação do parágrafo primeiro do artigo um, cinco, um e inciso sexto do artigo cinquenta e seis do Regimento, sendo que aquele destacava que tanto o CONSUNI quanto o Reitor poderiam criar as comissões, ressaltando novamente que deveria ser uma comissão. Então, resumiu que destacou todas essas questões para pontuar que a Reitoria poderia criar a CPPS como comissão permanente e não como órgão, porque nesse caso teria que vir com parecer do CONSAD para o CONSUNI. Sendo assim, essa situação deveria ser analisada e repensada. O conselheiro Rodrigo Nogueira de Codes destacou que iria fazer um ano da nomeação da atual gestão da Instituição, contrariando infelizmente os interesses da comunidade acadêmica. Pontuou que cerca de quarenta por cento das nomeações dos gestores das Universidades por parte do governo federal foram contrárias aos votos e interesses das comunidades acadêmicas. Chamou esse período de "desaniversário" e relembrou alguns fatos que demonstrariam esse momento delicado, como a tentativa de criminalização das atividades do movimento estudantil, bem como a condução problemática de algumas reuniões dos conselhos superiores, além do episódio do quadro do general Costa e Silva, que culminou na frase comentada de que "reitor pode muito, mas não pode tudo". Mais que isso, destacou também a tentativa de censura na colação de grau que deveria ocorrer em janeiro de dois mil e vinte e um, com impedimentos graves nas garantias básicas de manifestação e expressão, encerrando com a não realização virtual e sua feitura por meio de formulário. Além disso, destacou as perseguições que ocorreram em face de alguns servidores, bem como a demora na promoção e aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). No mais, pontuou que não seria contra a expansão da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA), porém isso deveria ser feito de maneira planejada e pautada em critérios, além do mais indagou sobre os códigos de vagas e os critérios de distribuição. Por fim, observou sobre a falta de critério na escolha das bolsas de pós-graduação e sobre o processo de utilização da Universidade como depósito de tratores. No arremate, pontuou pontos positivos da gestão anterior, na prospecção valores e emendas parlamentares, tendo consequindo



214	angariar valores malores do que a atual gestao, de acordo com o previsto na Lei Orçamentaria
215	Anual (LOA). O conselheiro Esaú Castro de Albuquerque Melo corroborou com os
216	apontamentos do conselheiro Rodrigo Nogueira de Codes e em seguida relatou a demanda
217	pleiteada pela categoria dos técnicos administrativos, com vistas na alteração do Regimento para
218	possibilidade dos mesmos exerceram a atividade de coordenadores das pós-graduações, uma
219	vez atendidas às qualificações. No fim, apenas observou essas questões iniciais e que em breve
220	estariam buscando um terço dos membros para inclusão da discussão e deliberação. Por fim, o
221	presidente do conselho Roberto Vieira Pordeus observou considerou a demanda explanada
222	pelo conselheiro Esaú Castro de Albuquerque Melo muito justa, uma vez que o quadro de
223	servidores da UFERSA seria muito qualificado. A reunião, então, foi encerrada e eu, Éricka
224	Tayana Lima Bezerra, Secretária ad hoc dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata, que
225	após lida e aprovada sem emendas, na reunião do dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte
226	e um, segue assinada pelo presidente do CONSUNI, pelos demais conselheiros presentes a esta
227	reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
228	Presidente:
229	Roberto Vieira Pordeus
230	Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA):
231	Francisco Edcarlos Alves Leite
232	Marcus Vinícius Sousa Rodrigues
233	Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):
234	Hudson Pacheco Pinheiro
235	Daniel Freitas Freire Martins
236	Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):
237	Cláudio de Souza Rocha
238	José Flávio Timoteo Júnior
239	Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):
240	Lázaro Luis de Lima Sousa
241	Kátia Cilene da Silva Moura
242	Centro de Ciências Agrárias (CCA):
243	Daniel Valadão Silva
244	Rui Sales Júnior
245	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):
246	José Domingues Fontenele Neto
247	Sidnei Miyoshi Sakamoto
248	Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):
249	Ulisses Levy Silvério dos Reis



250	Angelo Magalhães Silva
251	Centro de Engenharias (CE):
252	Rodrigo Nogueira de Codes
253	Vânia Christina Nascimento Porto
254	Representantes técnico-administrativos:
255	Jalmir Dantas de Araújo
256	Esaú Castro de Albuquerque Melo
257	Gilcilene Lélia Souza do Nascimento
258	Representantes discentes:
259	Luana Mendes de Oliveira
260	Stephano Marques Nunes da Silva
261	Secretária ad hoc dos Órgãos Colegiados:
262	Éricka Tayana Lima Bezerra